PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.836, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 281.935,73 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 281.935,73

02 - Executivo Municipal
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1053 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 141.023,43
F.R. 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1053 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 140.912,30
F.R. 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.706, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro: R$ 281.935,73

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro Para Solicitação De Créditos Adicionais:

P.A.	Elemento de Despesa	F.R.	F.R. Detalhe	Código de Aplicação	Valor a Suplementar
0003.1053	4.4.90.30	501	0	002.001	R$ 141.023,43
0003.1053	4.4.90.30	706	3110	002.004	R$ 140.912,30

Superávit Financeiro:

Fonte de Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
0.2.501	R$ 141.023,43	R$ 0,00	R$ 141.023,43
0.2.706	R$ 140.912,30	R$ 0,00	R$ 140.912,30

Jaru/RO, 03 de setembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2024 às 15:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2578014** e o código verificador **C8F21849**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/09/2024**, edição **673**, página **31** e código verificador **20829**.

Referência: Processo nº 19-9873/2024. Docto ID: 2578014 v1